CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 103 DE 25 DE JUNHO DE 2019

(Da Sra. Vereadora ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 410 /2019
CM-PALMITAL 25 / 06 /2019

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, no sentido de implantar algum redutor de velocidade e placas de "proibido buzinar", nas proximidades na Santa Casa de Misericórdia de Palmital e Pronto Socorro, nesta cidade de Palmital.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois os veículos trafegam naquela localidade em excesso de velocidade, não respeitando a proximidade do "hospital" e colocando os usuários em risco de acidentes, bem como fazem uso da buzina veicular, o que atrapalha o repouso da pessoa que está fazendo uso daquele hospital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 25 de junho de 2019.

ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 07 /2019

Francisco de Souza - CANINHA
Presidente

ENCAMINHADO
em 02/07 /2019
OFÍCIO Nº 207 /2019

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo